

Memorando 1- 204/2024

De: Gabinete J. - GP_ARIGEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2024 às 12:44:17

Setores envolvidos:

PRES, GP_ARIGEL, PL, CONT, ESCT

Exoneração - Requerimento

DESPACHO

Exoneração de servidor público municipal – Matheus Teixeira

Conforme o requerimento de exoneração voluntária do servidor Matheus Teixeira, matrícula n.º 18554/1, e considerando os artigos 33 e 34 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Álvares Machado, que regulamentam a vacância do cargo público por exoneração, determino as seguintes providências legais:

1. **À Diretoria Administrativa** Gabinete da Presidência - Assessora Fabiane Maria de São José - GP_ARIGEL:

- Elaborar a **portaria de exoneração** do servidor Matheus Teixeira, com fundamento no artigo 34 do Estatuto dos Servidores Públicos, determinando a vacância do cargo de escriturário a partir de 25 de setembro de 2024.
- Encaminhar a portaria para a publicação no **Diário Oficial do Município** ou outro meio oficial adequado.
- Convocar o próximo escriturário classificado.

2. **Ao Departamento de Recursos Humanos** Antonio Carlos Novaes da Silva - CONT:

- Com base na Portaria, formalizar o ato de exoneração de Matheus Teixeira, a pedido;
- Atualizar os registros funcionais, efetivando a vacância do cargo de escriturário a partir de 25 de setembro de 2024, conforme previsto no requerimento.
- Emitir a rescisão contratual e calcular as verbas rescisórias, observando os direitos previstos no Estatuto, e demais direitos garantidos no desligamento voluntário.
- Processar o pagamento das verbas rescisórias no prazo legal, respeitando o disposto no art. 48 do Estatuto.

3. **Ao Setor Jurídico** Diogo Cerbelera - PL:

- Verificar a regularidade dos procedimentos adotados para garantir o cumprimento das disposições estatutárias e legais relacionadas à exoneração voluntária.
- Emitir parecer jurídico sobre a adequação dos trâmites de exoneração ao Estatuto e à legislação municipal vigente.

Encaminho este despacho aos setores competentes para adotarem as providências cabíveis com a maior brevidade, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos.

Sem mais para o momento, aguardo o retorno sobre o andamento das providências solicitadas.

Álvares Machado, 24 de setembro de 2024.

Maria Estela Fernandez Martin

—
Fabiane Maria de São José

Assessora do Gabinete da Presidência, de Relações Institucionais e de Gestão Legislativa.

Anexos:

Portaria_19_2024_Exoneracao_a_pedido_3_.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 19/2024

Exonera, a pedido, o servidor Matheus Teixeira, matrícula n.º 18554/1, do cargo de escriturário, e dispõe sobre a vacância do cargo até a convocação e nomeação de novo servidor, conforme Concurso Público em vigência.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município de Álvares Machado,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração voluntária apresentado pelo servidor Matheus Teixeira, matrícula nº 18554/1, nos termos do artigo 34, § 1º, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Álvares Machado;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das normas legais e a vacância do cargo de escriturário até a convocação e nomeação de candidato aprovado em Concurso Público em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Matheus Teixeira, matrícula nº 18554/1, ocupante do cargo de escriturário, a partir de 25 de setembro de 2024, conforme solicitação voluntária e em atendimento ao artigo 33 e 34, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Álvares Machado.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo de escriturário a partir de 25 de setembro de 2024, até a convocação e nomeação de novo servidor, conforme o Concurso Público nº 002/2023, atualmente em vigência.

Art. 3º A Diretoria Administrativa fica encarregada de adotar as providências necessárias para o andamento da convocação do próximo candidato aprovado no referido concurso, observando-se o prazo de validade do certame.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Estela Fernandez Martin

Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ

Assessora de Relações Inst., Gestão Legislativa e Gabinete da Presidência
Acumulando a função de Diretora Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11A4-E161-B0CD-F411

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA_ESTELA_FERNANDES_MARTIN (CPF 087.XXX.XXX-01) em 23/09/2024 12:50:21
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/verificacao/11A4-E161-B0CD-F411>